



Protocolo nº 18.555.246-2

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54, a seguir denominada **DEVEDORA**, e de outro **DRA. RENATA MIRANDA DUARTE**, Defensora Pública no Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 061.821.326-04, com endereço profissional na Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, Centro, Apucarana-PR, denominada **CREDORA**; considerando a realização de despesa de reparo urgente no portão da garagem da sede da Defensoria Pública em Londrina sem autorização expressa para realização de empenho, bem como a análise jurídica e decisão da autoridade máxima deste órgão (Protocolo nº 18.555.246-2), resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de conformidade com o artigo 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e consoante as cláusulas a seguir:

### **Cláusula Primeira: Do Objeto**

A DEVEDORA (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), decorrente do reparo urgente no portão da garagem da sede da Defensoria Pública em Londrina-PR (Rua Bandeirantes, nº 263, Ipiranga).

**Parágrafo Primeiro:** Esse serviço foi efetuado em 22 de dezembro de 2021, devidamente atestado e mediante emissão de nota fiscal de serviços eletrônica.

**Parágrafo Segunda:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e vigorará imediatamente.

### **Cláusula Segunda: Do Pagamento**

O pagamento do valor do presente termo processar-se-á mediante transferência bancária para a agência nº 3494-0, conta corrente nº 16003-2, Banco do Brasil S/A de titularidade da CREDORA (CPF nº 061.821.326-04), em até 5 dias úteis, contados do recebimento pelo departamento competente da DEVEDORA de todos os documentos necessários para tanto.

**Parágrafo único:** Após a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.



### **Cláusula Terceira: Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte 250 Diretamente Arrecadados / Detalhamento: 3.3.90.92.61 – Indenizações (Despesas de Exercícios Anteriores).

### **Cláusula Quarta: Do Foro**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Curitiba.

### **Cláusula Quinta: Da Publicação**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo.

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensoria Pública do Estado do Paraná/DEVEDORA

**RENATA MIRANDA DUARTE**

Defensora Pública/CREDORA

### **Testemunhas:**

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7397

Documento: **TermoConfissaodeDividaassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 14/02/2022 08:58, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/02/2022 10:04, **Rodolpho Santos Wolf** em 14/02/2022 12:16.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renata Miranda Duarte** em 11/02/2022 18:02.

Inserido ao protocolo **18.555.246-2** por: **Bruno Campos Faria** em: 14/02/2022 08:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**688828650aa9de1d27668994aaa784e**.

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Protocolo: 18.555.246-2**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Renata Miranda Duarte.

Objeto: A Defensoria Pública (devedora) reconhece o dever de indenizar a credora, Renata Miranda Duarte, no montante de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) decorrente do pagamento por ela do reparo urgente realizado no portão da garagem da sede da DPPR em Londrina (Rua Bandeirantes, nº 263, Ipiranga). O reparo foi executado por LEONARDO AUGUSTO BRAMBILLA 00488734975.

Pagamento: o reembolso/indenização da quantia despendida se dará mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da credora.

Valor do termo: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 –Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras / Outras Despesas Correntes. Fonte 250 Diretamente Arrecadados / Detalhamento: 3.3.90.92.61 – Indenizações (Despesas de Exercícios Anteriores).

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD-Brasil).

**OBJETO:** Criar um marco de cooperação e uma agenda técnico institucional, para facilitar e fortalecer a colaboração entre as Partes, de forma não exclusiva, e em áreas de interesses comuns, com foco especial no desenvolvimento de ações de promoção do acesso à Justiça, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, especialmente do ODS 16.

**NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO:** 18.261.364-9.

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 063, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 18.564.745-5;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **CLHISTOPHER RODRIGUES DO PRADO PROENÇA**, RG nº 10014764-5/SP, CPF nº 063.822.339-35, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Órgão de Execução - Simbologia 04-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício

## NOTA DE EMPENHO

### Identificação

N. Documento	22000264	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	11/02/22
Pedido de Origem	22000230	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

### Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	11/02/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

### Credor

Credor	1324584 - RENATA MIRANDA DUARTE	CPF	061.821.326-04
Endereço	TRAVESSA JOÃO GURGEL DE MACEDO, 100 - - CENTRO APUCARANA - PR BR		
CEP	86800710		
Banco/Agência	001/3494-0		
Conta	16003/2		

### Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33909261 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$ ,00

R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

#### Histórico

Reembolso a Defensora Pública em razão de pagamento com recursos próprios pelo reparo urgente no portão da garagem da sede de Londrina, realizado em Dezembro/2021. P.: 18.555.246-2.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 11/02/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 11/02/22 16:30:21 Criador por NSOUZA

Página 1

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

### Identificação

N. Documento	22000263	Tipo de Documento	PV	Data de Emissão	17/02/22	Nota Fiscal	122021/00	Data NF	11/02/22
N. Empenho	22000264	Tipo de Pedido de Origem	OU	N.Linha	1,000				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP							
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP							
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP							

### Credor

Credor	1324584	RENATA MIRANDA DUARTE						
Endereço	TRAVESSA JOÃO GURGEL DE MACEDO	100						
	CENTRO	- APUCARANA	- PR	- BR				
CEP	86800710							
Bco/Ag	001/3494-0							
Conta	16003/2							
CPF	061.821.326-04							

### Características

Dotação Orçamentária	0760	6009	03	061	43	33909261	00	0000000250	1
N. Licitação		Mod. licitação	Isento/Não Aplicável						
Valor Liquidado	R\$	480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)							
Histórico	Liq. N/A - Renata Miranda Duarte - Reembolso - P.I. 18.555.246-2.								

Reembolso a Defensoria Pública em razão de pagamento com recursos próprios pelo reparo urgente no portão da garagem da sede de Londrina, realizado em Dezembro/2021. P.: 18.555.246-2.

### Dados do Empenho

Data de Vencimento	23/02/22	Data do Empenho	11/02/22	Prazo de Entrega	11/02/22
Condições de Pagamento	AV				
N. SID					
Liq a pagar ao credor	480,00	001/3494-016003			

### Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	480,00	Saldo a Liquidar Anterior	480,00	Esta Liquidação	480,00
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 17/02/22 14:02:12 VANANIAS

Página 1